

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 086/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. BRAZ MENDES NOGUEIRA, COM BASE NA DISPENSA Nº 013/2018.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e o **Sr. Braz Mendes Nogueira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 694.368.006-49, Identidade 23135758 Emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua da Floresta, nº 646, cx B, Bairro Cruzeiro, na Cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.500-234, doravante simplesmente denominada de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em dois de outubro de dois mil e vinte – 02/10/2020, findando em primeiro de abril de dois mil e vinte e um – 01/04/2021. Ficam acordado entre ambas as partes que não haverá incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**BRAZ MENDES NOGUEIRA**  
**Braz Mendes Nogueira**  
Locador

**VISTO PROJU:**

---

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3692-1735 • licitaitajuba@gmail.com